



Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2022

Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo relativas ao exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade do então Prefeito, Sr. José Domingues Ramos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS decreta:

Artigo 1º. Ficam **APROVADAS** as contas de governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS relativas ao exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade do Sr. José Domingues Ramos, conforme o Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ratificado pela Comissão de Orçamento, Finanças, Serviços e Obras Públicas.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Sinézio Querubim, 20 de setembro de 2022.


Tania Maria Ferreira Dias - Solidariedade

Presidente e Relatora da CFOSOP

Álvaro Andrade dos Santos – PSD

Presidente da CFOSOP

Sidnei Fontebasse Ferreira – PSC Vice-

Membro da CFOSOP